



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 38235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Francisco Novato nº. 02, Centro
Santa Rita de Ibitipoca/MG - CEP 38235-000
Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221
e-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Lei nº 703 de 17 de março de 2020.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) às seguintes dotações do Município de Santa Rita de Ibitipoca:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

08.122.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL 08.122.003.1.0046 - AQUIS. VEICULO ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00-229 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 61.000,00

Total da Sub-Unidade 00- ----- R\$ 61.000,00

Total da Unidade 14 ----- R\$ 61.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 61.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 61.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Fica ainda autorizada, caso de faça necessária, a suplementação do crédito instituído na forma do artigo primeiro até o limite de 30%(trinta por cento), conforme percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 17 de março de 2020.

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF: 228.634.228-34

